

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. Malago - Secretario.

~ Lei nº 136 ~

A Camara Municipal decreta, e eu Vice-Prefeito Municipal em exercicio, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a construção de um Portico no Cemiterio local. ~ ~

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir um Portico no Cemiterio local devendo organizar uma planta ou croqui's do mesmo para a sua apreciação antes de ser construido.

Artigo 2º - As despesas com a construção do mesmo correrão por conta da verba já destinada para a reforma do Cemiterio.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 1955

Leopoldo Steim

Vice-Prefeito em exercicio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra. Malago - Secretario.

Lei nº 137

A Camara Municipal decreta e eu Vice-Prefeito Municipal de Artur Rogueira em exercicio, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.